



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 790/XI-4º/2016-17

(Relatório de Monitorização da Reabilitação Urbana do Porto Brandão – 1º Ano da ARU)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2017, realizada no dia 11 de setembro de 2017, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 251/XI-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 09/08/2017, sobre o “Relatório de Monitorização da Reabilitação Urbana do Porto Brandão – 1º Ano da ARU”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O processo de reabilitação urbana do Porto Brandão, freguesia da Caparica, ao abrigo e nos termos da Lei nº 32/3012, de 14 de agosto e do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, teve a sua aprovação final com a publicação do documento estratégico da ARU em 19 de fevereiro de 2016.

O presente relatório de monitorização em apreço corresponde assim ao 1º ano de exercício, período de 19 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2017.

A Área de Reabilitação Urbana de Porto Brandão corresponde à enseada do Porto Brandão, abrangendo além do povoado da frente ribeirinha, toda a extensão das ruas 1º de Maio e 5 de outubro.

O Relatório dá assim conta do desenvolvimento do processo para a reabilitação, os seus primeiros resultados, assim como possíveis ameaças e potencialidades, embora o primeiro ano do exercício corresponda essencialmente a uma fase exploratória, mas também de verificação das situações e sua confirmação, assim como de contato e informação dos potenciais interessados.

O Relatório confirma que se está na presença de um território de características únicas no concelho, com identidade própria e distinta pelo seu pitoresco.

Na ação no terreno dos serviços municipais foi também confirmado a existência de frações devolutas e imóveis degradados, ao mesmo tempo que é verificado uma notória procura de investidores externos, atraídos pelos encantos do local e pela iniciativa municipal de regeneração do território.



EDITAL

Nº 790

Quanto a dados quantitativos, até 19 de fevereiro do corrente ano, o Relatório informa de que foi estimada a existência de 371 edifícios, de que já foram contactados 76 proprietários, realizadas 25 reuniões técnicas com proprietários e 9 vistorias técnicas.

Considerando também a informação do Relatório de que já estão em curso processos de reabilitação urbana, da existência de investidores a que se junta os projetos em curso conducentes à reabilitação do espaço público, o reordenamento da frente ribeirinha, a melhoria das acessibilidades e ordenamento da circulação e estacionamento, são condição para bons resultados nos segundo ano e seguintes.

Nestes termos e em consideração da Proposta da Câmara Municipal referenciada com o nº 727/2017 [DRUEP] a Assembleia Municipal de Almada ao abrigo e para os efeitos do nº 1, do artigo 20º-A, aditado ao Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e da alínea k), do nº 2, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar o Relatório de Monitorização da Área de Reabilitação Simples de Porto Brandão, referente ao primeiro ano de vigência, período de 19 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2017, nos precisos termos da deliberação camarária de 9 de agosto de 2017.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 12 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)